



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1462 de 18 de setembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROCESSO: 4875/2012
PREGÃO 142/2012 - SMSPL

ATO DO PROGOEIRO

1. Fica incluída a fonte de recurso 015 ao Programa de Trabalho 20.26.00.15.451.4022.2111, constante do Edital às fls. 15 e Ata às fls. 41, do referido processo, uma vez que foi omitida.

Sem mais, decide o Pregoeiro pelo prosseguimento, encaminhando à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

CONTRATO 124 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, para a Locação do aparelho BI-NIVEL DE PRESSÃO POSITIVA, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), no prazo de 12(doze) meses.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 129 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **MANOEL DE JESUS TRINDADE**, para Prestação de serviços de lanternagem no valor de R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais), no prazo de 15 (quinze) dias.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 135/2012 – SMS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CIRURGIA DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE, VITRECTOMIA VIA PARS PLANA E RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE**, realizada em 18/09/2012, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da equipe de apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1462 de 18/09/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ADEMIR A. COSTA – ME
Processo: 5062/2012 – Sec. M. de Saúde (Fundo M. de Saúde)
Objeto: Aquisição de pó de café para reposição do almoxarifado da SMS.
Valor: R\$ 1,040,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: PARK DOS TAMBORES LTDA-ME
Processo: 5155/2012 – Sec. M. de Serv. Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de latões de lixo.
Valor: R\$ 3.944,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1462 de 18/09/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 5312/2012 – Sec. M. de Serv. Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 61.935,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Processo: 5311/2012 – Sec. M. de Serv. Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$39.790,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: W R DE MIGUEL PEREIRA LTDA
Processo: 5310/2012 – Sec. M. de Serv. Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 45.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5385/2012 – Sec. M. de Administração
Objeto: Aquisição de material de consumo para reposição do almoxarifado.
Valor: R\$ 21.978,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

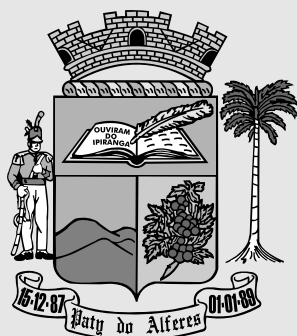
Empresa: R J BAZAR LTDA -ME
Processo: 5384/2012 – Sec. M. de Administração
Objeto: Aquisição de material para reposição do almoxarifado.
Valor: R\$ 746,040
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VMGMAR COM. DIST. E SERVIÇOS LTDA-ME
Processo: 5386/2012 – Sec. De Administração
Objeto: Aquisição de material para reposição do almoxarifado.
Valor: R\$ 4.671,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 144/2012 – SMA, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – CELULAR – (GSM/EGSM), realizada em 17/09/2012, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2012.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da equipe de apoio

LEI N.º 1872 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 109.795,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 109.795,00 (Cento e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

FONTE = 020 R\$ 109.795,00 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.0012.361.4015.1075 - Reestruturação e Recuperação Física - Rede Escolar - TD
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 109.795,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

(+) Ativo Financeiro		R\$ 50.878.768,69
(-) Passivo Financeiro		R\$ 5.745.664,48
(-) Pre catórios / Depósitos		R\$ 37.804,13
(-) Superávit Financeiro		R\$ 45.055.300,08
(-) Reserva do RPPS		R\$ 42.352.460,98
(-) Saldo		R\$ 2.732.839,10
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.501 de 13/02/12		R\$ 230.752,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.502 de 15/02/12		R\$ 59.756,59
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. n.º 3.506 de 11/02/12		R\$ 130.000,00
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. n.º 3.515 de 01/03/12		R\$ 130.234,67
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.522 de 20/03/12		R\$ 429.796,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.524 de 20/03/12		R\$ 331.979,07
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.540 de 13/04/12		R\$ 536.491,11
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.558 de 11/05/12		R\$ 135.000,00
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.561 de 17/05/12		R\$ 102.400,00
(-) Saldo Utilizado em Decretos		R\$ 2.236.409,62
(-) Saldo a Utilizar		R\$ 436.429,48
(-) Crédito aberto por este Projeto de Lei		R\$ 139.795,00
(-) Saldo Disponível		R\$ 356.634,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1873 de 18 de setembro de 2012.

DENOMINA "TRAVESSA CARLOS EDUARDO FERRAZ MACHADO" A AVENIDA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO DE AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA CARLOS EDUARDO FERRAZ MACHADO" a Avenida Projetada localizada na Quadra XXXI - Centro de Avelar - 2º Distrito de Paty do Alferes - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



LEI N.º 1874 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 540.524,10 (Quinhentos e Quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 540.524,10 (Quinhentos e Quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

FONTE = 020 R\$ 540.524,10 (Salário Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	348.262,62
4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$	192.261,48

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do Salário Educação, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Maio de 2012	R \$	545.811,07
+ Arrecadação Provável Junho a Dezembro de 2012	R\$	740.549,03
= Total Anual	R\$	1.286.360,10
- Receita Prevista	R\$	745.836,00
Excesso de Arrecadação	R\$	540.524,10

§2º - O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.7.2.1.35.01.00 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação – Sal. Educação...R\$ 540.524,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 147/2012 – SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – CELULAR – (GSM/EGSM).

Data e Local: 28 de setembro de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei Complementar nº 12 de 18 de setembro de 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

A Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 16 da Lei Complementar nº 04, de 04 de novembro de 1994, que instituiu o Código de Obras do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - A execução de qualquer edificação, reforma ou ampliação de prédio, será precedida de apresentação de projeto, devidamente assinado pelo proprietário ou possuidor com justo título, pelos autores dos componentes do projeto e pelos responsáveis técnicos pela execução.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2012.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



PRODEQ

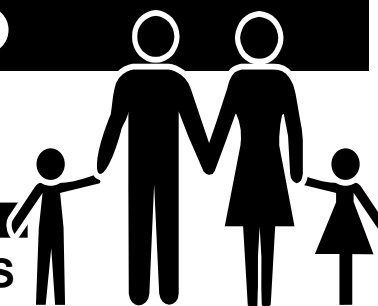
Resgatando vidas

Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

SECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



PATY DO ALFERES

Tel.:

2485-2726